



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Brejo Santo da 20ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) 20 – Brejo Santo.		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Brejo Santo da 20ª CREDE – Brejo Santo, relacionadas nos Anexos I, II e III, deste Parecer, até 31.12.2019.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0050729/2018	PARECER Nº 0243/2018	APROVADO EM: 16.02.2018

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Brejo Santo, relacionadas nos Anexos I, II e III, deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 0050729/2018, o recredenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação da Assessora, Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento e a legalização dos cursos, conforme os Anexos I, II e III, deste Parecer, até 31.12.2019.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0243/2018
MUNICÍPIO: Brejo Santo - 20ª CREDE

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	EMENTA
0050729/2018	23250038	CEI Doutor Valdemar Napoleão de Araújo	Recredencia o CEI Doutor Valdemar Napoleão de Araújo, no município de Brejo Santo, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23250038, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0050729/2018	23169176	CEI Francisca Alves Tavares	Recredencia o CEI Francisca Alves Tavares, no município de Brejo Santo, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23169176, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0050729/2018	23173106	CEI Antônio Né	Recredencia o CEI Antônio Né, no município de Brejo Santo, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23173106, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0050729/2018	23170166	EEIF José Cardoso Ferreira	Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental José Cardoso Ferreira, no município de Brejo Santo, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23170166, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 0243/2018
MUNICÍPIO: Brejo Santo - 20ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 5º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT.	MAT.	
0050729/2018	23213434	EEF Historiador Padre Antônio Gomes de Araújo	289.4	288.7	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Historiador Padre Antônio Gomes de Araújo, no município de Brejo Santo, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23213434, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0050729/2018	23169168	EEF Clotildes Moreira Tavares	220.0	253.3	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Clotildes Moreira Tavares, no município de Brejo Santo, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23169460, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO III do Parecer nº 0243/2018

MUNICÍPIO: Brejo Santo - 20ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT.	MAT.	
0050729/2018	23170115	EEIF Afonso Tavares de Luna	269.6	291.9	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Afonso Tavares de Luna, no município de Brejo Santo, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23170115, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.